



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 202 / 2001.

“Declara entidade que especifica de Utilidade Pública e dá outras providências”

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iaras, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação e Clube Recreativo Iarense da Terceira Idade, inscrita no CNPJ nº 04.682.966/0001-07, com sede à Rua Evaristo Angelino de Oliveira, nº 05, centro, nesta cidade de Iaras, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iaras, 08 de Novembro de 2001.


José Edval de Melo Araújo
Prefeito Municipal


Kleber Sonagere
Chefe de Gabinete

PREFE
REGIS

Put
no
Al
1